



LEI Nº 3.986/2026

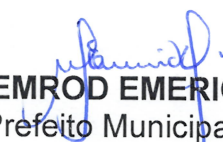
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE-ES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Professor Carlos Fernando Peixoto (Professor Carlinhos)" o atual Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social do Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 15 de junho de 2026.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre